## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2024 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 313

Órgão: Ministério Público da União/Atos do Vice-Procurador-Geral da República

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PGR/MPF nº 216, de 22 de novembro de 2024, publicada no DOU, Seção 1, págs. 99-107, de 26 de novembro de 2024.

No Art. 3°, onde se lê:

Art. 3º Fica criado na carreira de Analista do MPU o cargo de Analista do MPU/Perícia Médica em Psiquiatria.

Leia-se:

Art. 3º Fica criado na carreira de Analista do MPU o cargo de Analista do MPU/Junta Médica em Psiquiatria.

E no Anexo II, onde se lê:

Especialidade PERÍCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	
Especialidade POLÍCIA INSTITUCIONAL	
	PERÍCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA  Especialidade



- Requisitos de investidura:
- 1. Escolaridade: Ensino superior completo, em nível de graduação.
- 2. Habilitação legal específica: Qualquer curso superior, devidamente reconhecido e aprovação, como etapa do concurso público, em curso na área de segurança com habilitação para manuseio e tiro com arma de fogo (Lei nº 12.694, de 24/7/2012); Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".
- 3. Experiência profissional: Não é necessária.
- 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

## Leia-se:

Cargo	Especialidade
ANALISTA DO MPU	JUNTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
Atribuições básicas:	
()	
Requisitos de investidura:	
()	
()	
Cargo	Especialidade
TÉCNICO DO MPU	POLÍCIA INSTITUCIONAL
Atribuições básicas:	
()	
Requisitos de investidura:	

- 1. Escolaridade: Ensino superior completo, em nível de graduação.
- 2. Habilitação legal específica: Qualquer curso superior, devidamente reconhecido e aprovação, como etapa do concurso público, em curso na área de segurança com habilitação para manuseio e tiro com arma de fogo (Lei nº 12.694, de 24/7/2012); Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
- 3. Experiência profissional: Não é necessária.
- 4. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

